



CONGRESSO NACIONAL

MPV 305

00087

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
06/07/2006

proposição

Medida Provisória nº 305, de 29 de junho de 2006.

autor

Senador Sérgio Zambiasi

nº do prontuário

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva <input checked="" type="checkbox"/>	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se os seguintes incisos ao Art. 7º da Medida Provisória em epígrafe:

“Art. 7º .....  
 IV – auxílio pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;  
 V – auxílio por atividade noturna;  
 VI – auxílio pela prestação de serviço extraordinário;  
 VII – auxílio-moradia;  
 VIII – auxílio-uniforme.”

### JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda com o escopo de permitir que se continue o pagamento de valores que diferenciem o trabalho operacional do administrativo. É uma medida de justiça aos policiais que efetivamente trabalham na atividade-fim, pois a remuneração destes deve ser diferenciada daqueles que trabalham em atividades-meio. Além do incentivo profissional, tais medidas são necessárias para a continuação da qualidade dos serviços da Polícia Rodoviária Federal.

Como a Constituição veda a incorporação de adicionais aos valores dos subsídios das carreiras públicas, nossa sugestão é que sejam pagos como auxílio, já que esta é, realmente, a natureza desses valores. Adicionalmente, frise-se que devido às atividades de segurança pública os policiais rodoviários federais têm excedido a sua jornada de trabalho, sem remuneração e sem direito à compensação de horário devido ao baixíssimo efetivo o que pode ser comprovado por documento do Tribunal de Contas da União quando em auditoria operacional que detectou uma defasagem de aproximadamente 50% do efetivo.

Além do exposto, a atividade policial provoca, invariavelmente, desgaste dos uniformes não sendo, atualmente, repostos em tempo hábil dada a morosidade dos processos licitatórios. Assim sendo, o auxílio uniforme permitirá a reposição imediata e sem necessidade de demorados e desgastantes processos licitatório.

PARLAMENTAR

Senador Sérgio Zambiasi

